

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DO PNAE - PARA O ANO LETIVO DE 2022. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 29 de Novembro de 2021 até as 14:00hs do dia 10 de Dezembro de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 14:30hs do dia 10 de Dezembro de 2021, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 26 de Novembro de 2021
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 29 de Novembro de 2021 até as 08:30hs do dia 10 de Dezembro de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:00hs do dia 10 de Dezembro de 2021, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br. - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleviski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 26 de Novembro de 2021
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS E CRECHE, LOCALIZADAS EM PINHEIRO PRETO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 10/12/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br (Bolsa Licitações do Brasil) ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000

Pinheiro Preto-Sc, 26 de Novembro de 2021
GILBERTO CHIARANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

Processo Administrativo n.º 118 / 2021. Dispensa de Licitação n.º 011 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: PETRY EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 2 [PROINFÂNCIA / FNDE], LOCALIZADO NA RUA FREDERICO BLANK, S/N.º, BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Valor total Contratado: R\$1.395.014,97 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, catorze reais e noventa e sete centavos), sendo R\$1.061.763,99 de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 49312 e R\$333.250,98 de recursos próprios do Município de Pomerode. Prazo de execução e vigência: O prazo de execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, iniciando em 29/11/2021 e com término em 27/06/2022, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato. Ass. Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Luiz Carlos Ferreira, sócio administrador, Petry Empreiteira de Mão-de-Obra e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Contratada. Pomerode / SC, 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de capa de colete e demais materiais para uso da Polícia Militar e Guarda Municipal de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 09/12/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 26 de novembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021- FUMTUR

Exclusiva para ME/EPP- aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - FUMTUR Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros de alimentação e material de limpeza para atender a

demanda da temporada de navios 2021/2022 do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 09/12/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 26 de novembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75-2021

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Dois Irmãos, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão de 137,26m, conforme projetos constantes do Anexo "I" deste Edital, através de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 906761/2020, Operação 107734519-93 - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

TARCILIO SECCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Propav Projetos e Construções LTDA. CNPJ sob o nº 21.310.754/001-18. Objeto: Proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total: R\$ 200.820,12 (duzentos mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos). Vigência: 12 meses. Contrato assinado em 25 de novembro de 2021. Contrato proveniente do Processo nº 60/2021 - Tomada de Preços nº 11/2021. Data de homologação: 24 de novembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº IV-07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de suas transcrições. O Termo tem como objetivo o aditivo de valor e prazo, o valor aditivado será de R\$ 130.935,00 (Cento e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais) sobre o valor total do Contrato nº 07/2021 para execução de obras, que é de R\$ 1.656.898,51 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), resultando, portanto, no valor final de R\$ 1.787.833,51 (Um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), já o aditivo de prazo, compreende o período de 16 de dezembro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 26 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital nº 02/2021. Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO que o edital divulgado em 17/11/2021 não atendeu os requisitos da Lei Complementar Municipal 0043 de 26 de julho de 2012. CONSIDERANDO a necessidade de nova análise de perfil dos cargos envolvidos no Município de São Domingos/SC; CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de São Domingos; resolve, revogar o Edital para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos possa ser realizado. Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já enviaram a documentação para a primeira fase do processo seletivo (análise de currículo) terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser obtidos da seguinte forma: a) Retirada no endereço da Prefeitura Municipal, Rua Getúlio Vargas, 750 - Centro, CEP: 89835-000 Setor de Recursos Humanos; b) Via correio, após solicitação por escrito para o e-mail personal@saodomingos.sc.gov.br, o qual deverá constar, obrigatoriamente, os dados do Candidato como nome completo, endereço, Cédula de Identidade, CPF, CEP e telefone. Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 02/2021 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

São Domingos, 25 de novembro de 2021
MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSSELLI



EMERGENCIAL Nº 002/2021

DATA DO CONCURSO: 17 / NOV /
2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 02/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTAS DE CAMINHÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0043, DE 26 DE JULHO DE 2012, ART. 1º, ART. 2º, VII, ART. 3º, II, ART. 4º.

O Município de São Domingos, por intermédio da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, torna público que estão abertas as inscrições para realização de **Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial**, com objetivo de atender necessidade temporária, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, para preenchimento de vagas em **caráter temporário** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada, tanto quanto possível, dado o caráter emergencial, integralmente no sítio do Município de São Domingos, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação, e na Imprensa Local e Regional.
- 1.2 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter informativo, no sítio www.saodomingos.sc.gov.br.
- 1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia que não haja expediente, na sede Administrativa.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pelo Setor Pessoal, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.5 O processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de **seis meses**, sendo a contratação mantida até a realização do competente concurso público, ou processo seletivo, com provas e títulos, observando-se o interesse público.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
 - 2.1.1 As Inscrições ficarão abertas a contar do dia 18 de novembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021, por e-mail vinculado ao Setor de Licitações de São Domingos/SC (licitacao@saodomingos.sc.gov.br), sendo que os candidatos deverão enviar, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia dos títulos e dos vínculos trabalhistas anteriores, sob pena de não poderem ser utilizados na classificação.
 - 2.1.1.1 Os documentos serão enviados para mail, mencionado no item 2.1.1 **do Setor de Licitações**, localizado rua Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos/SC;
 - 2.1.1.2 As inscrições serão realizadas mediante envio, da Ficha de Inscrição (Anexo I) ASSINADA e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos, bem como comprovação dos vínculos anteriores de trabalho e dos títulos existentes.
 - 2.1.1.3 As inscrições serão gratuitas.

3

– DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- e) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- f) atender, no momento da nomeação, as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.
- g) Não ter outro vínculo empregatício
- h) Habilitação mínima “C”

4

- DOS CARGOS

4.1

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função temporária, distribuído na forma do quadro, abaixo:

Item	Descrição	Carga horária semanal	Postos de trabalho	Salário	Vagas	CNH
1.	Operador de retroescavadeira	40 Horas	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	De acordo com vencimento do Município	1 + CR	C ou +
2.	Operador de motoniveladora	40 Horas	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	De acordo com vencimento do Município	1 + CR	C ou +
3	Motorista	40 Horas	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos	De acordo com vencimento do Município	1 + CR	C ou +

4.1.1 - Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horaria, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.

4.2

As definições e atribuições estão descritas abaixo:

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Classificação no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego

Código	Ocupação	Sinônimos
7151-15	Operador de retro-escavadeira	Operador de escavadeira, escavadeirista, condutor de escavadeira, operador de equipamento de escavadeira

1.1. Principais atribuições:

1.1.1. Realizar, regularmente, a inspeção dos equipamentos fornecidos, através de:

- a) Inspeção visual das condições operacionais;
- b) Conferência dos níveis de água, óleo e combustível;
- c) Conferência do painel de controle;
- d) Avaliação de desgastes de componentes;
- e) Realização de testes mecânicos e elétricos;

1.1.2. Realizar a manutenção básica das máquinas pesadas, através de, no mínimo:

- a) Conferência de níveis de óleos, combustíveis e água;

- b) Completar nível de água da máquina;
- c) Verificar as condições do material rodante;
- d) Drenar água dos reservatórios (ar e combustível)
- e) Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- f) Verificar o funcionamento elétrico;
- g) Verificar a condição dos acessórios;
- h) Limpar máquina;
- i) Relatar problemas detectados;
- j) Substituir acessórios;
- k) Identificar pontos de lubrificação;
- l) Completar o volume de graxa nas articulações;

1.1.3. Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que se fizer necessário;

1.1.4. Planejar o trabalho, analisando os serviços e organizando a sequência de atividades;

1.1.5. Utilizar todos os EPI's necessários para a execução dos serviços, que serão fornecidos pela Contratada;

1.1.6. Realizar a operação completa das máquinas pesadas, conforme as necessidades de trabalho do Município;

1.1.7. Realizar serviços diversos com o uso das máquinas pesadas, como remoção, rebaixamento, raspagem, nivelamento, drenagem, transporte e espalhamento de solo e outros materiais, construção de aterros, acabamento de pavimentos, entre outros que sejam requisitos pelo Município;

1.1.8. Orientar o melhor posicionamento dos equipamentos de transporte;

1.1.9. Ter o máximo cuidado e responsabilidade para com as máquinas pesadas, utilizando-as com eficiência;

1.1.10. Efetuar a carga adequada nos equipamentos de transporte.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Classificação no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego

Código	Ocupação	Sinônimos
7151-30	Operador de motoniveladora	Condutor de motoniveladora, condutor de niveladora, operador de equipamento de motoniveladora, operador patroleiro, patroleiro, patroleiro de pavimentação, patroleiro de terraplanagem

1.2. Principais atribuições:

1.2.1. Realizar, regularmente, a inspeção dos equipamentos fornecidos, através de:

- a) Inspeção visual das condições operacionais;
- b) Conferência dos níveis de água, óleo e combustível;
- c) Conferência do painel de controle;
- d) Avaliação de desgastes de componentes;
- e) Realização de testes mecânicos e elétricos;

1.2.2. Realizar a manutenção básica das máquinas pesadas, através de, no mínimo:

- a) Conferência de níveis de óleos, combustíveis e água;
- b) Completar nível de água da máquina;
- c) Verificar as condições do material rodante;
- d) Drenar água dos reservatórios (ar e combustível)
- e) Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;
- f) Verificar o funcionamento elétrico;
- g) Verificar a condição dos acessórios;
- h) Limpar máquina;

- i) Relatar problemas detectados;
- j) Substituir acessórios;
- k) Identificar pontos de lubrificação;
- l) Completar o volume de graxa nas articulações;
- 1.2.3.** Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que se fizer necessário;
- 1.2.4.** Planejar o trabalho, analisando os serviços e organizando a sequência de atividades;
- 1.2.5.** Utilizar todos os EPI's necessários para a execução dos serviços, que serão fornecidos pela Contratada;
- 1.2.6.** Realizar a operação completa das máquinas pesadas, conforme as necessidades de trabalho do Município;
- 1.2.7.** Realizar serviços diversos com o uso das máquinas pesadas, como remoção, rebaixamento, raspagem, nivelamento, drenagem, transporte e espalhamento de solo e outros materiais, construção de aterros, acabamento de pavimentos, entre outros que sejam requisitos pelo Município;
- 1.2.8.** Orientar o melhor posicionamento dos equipamentos de transporte;
- 1.2.9.** Ter o máximo cuidado e responsabilidade para com as máquinas pesadas, utilizando-as com eficiência;
- 1.2.10.** Efetuar a carga adequada nos equipamentos de transporte.

1. MOTORISTA DE CAMINHÃO

Classificação no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Código	Ocupação	Sinônimos
7825-10	Motorista de caminhão	Manobrista de veículos pesados sobre rodas, Motorista de basculante, Motorista de caminhão-basculante

1.1. Principais atribuições:

- 1.1.1.** Dirigir, devidamente habilitado e conforme a legislação, caminhões de diversos tipos e modelos, bem como automóveis, caminhonetes e furgões e caminhões, conforme as demandas do Município;
- 1.1.2.** Transportar, coletar e entregar cargas em geral, devendo posicionar o veículo para carga e descarga e podendo movimentar cargas volumosas e pesadas, conforme as necessidades do Município;
- 1.1.3.** Realizar a inspeção e manutenção básica dos veículos, através de, no mínimo:
 - a) Inspeção de água e óleo;
 - b) Inspeção de pneus;
 - c) Inspeção de ferramentas obrigatórias;
 - d) Inspeção da parte mecânica;
 - e) Identificação de ruídos estranhos;
 - f) Inspeção da parte elétrica;
 - g) Inspeção da lataria;
 - h) Realização de pequenos reparos no veículo;
 - i) Verificação do limite máximo de carga do veículo;
- 1.1.4.** Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sempre que se fizer necessário;
- 1.1.5.** Realizar carga e descarga dos veículos em geral, realizando a conferência de peso e volume da carga e observando, rigorosamente, os limites máximos de carga;
- 1.1.6.** Ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais;
- 1.1.7.** Manusear a carga com segurança, definindo pontos de equilíbrio da mesma;
- 1.1.8.** Gerenciar a autonomia dos veículos, além de realizar o abastecimento dos mesmos;
- 1.1.9.** Zelar pela conservação das ferramentas, veículos, caçambas e demais equipamentos;
- 1.1.10.** Manter o veículo limpo;
- 1.1.11.** Utilizar todos os EPI's necessários para a execução dos serviços, que serão fornecidos pela Contratada;

1.1.12. Ter o máximo cuidado e responsabilidade para com veículos, utilizando-os com eficiência.

1.1.13. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

5 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “curriculum vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas nos itens 4.2 e seguintes deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular para o cargo de Operador observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I – Ensino Fundamental completo – 03 (três) pontos

II – Ensino Médio completo – 05 (cinco) pontos

III – Ensino Superior incompleto – 07 (sete) pontos

IV – Ensino Superior completo – 10 (dez) pontos

V - Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação

Obs: Os cursos que não apresentarem carga horária serão desclassificados – 02 (dois) pontos por curso com limite de 10 (dez) pontos.

VI – Comprovação de Experiência profissional. 2 (dois) pontos para cada ano comprovado, até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

6.2 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração do Setor de Recursos Humanos, e/ou, declaração original solicitada ao Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

6.3 Eventuais documentos que comprovem experiência profissional, os quais não foram mencionados no item 6.2 terão sua aceitação deliberada pela Comissão Avaliadora.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior tempo de experiência na função, após, ao de idade mais avançada. Caso ainda persista o empate, será realizado sorteio em ato público.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo, sendo divulgada e homologada pelo Prefeito Municipal de São Domingos/SC e publicado por intermédio do sítio eletrônico www.saodomingos.sc.gov.br.

8.2 A pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 Devido a natureza emergencial do presente procedimento a inscrição e classificação ficará permanentemente aberta, sendo reavaliada no momento da abertura de vaga, realizando a reclassificação de todos os regularmente inscritos, sendo publicada no site mencionado no item 8.1.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que o encaminhará à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, situada na sede da Prefeitura Municipal, pelos mesmos meios da inscrição, sendo avaliados no prazo máximo de 48 horas, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III).

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de ofício de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.1 A convocação para posse no cargo será regida por ofício, mediante ciência do candidato.

10.1.1.2 Após a publicação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada na Ficha de Admissão 2021. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será reclassificado no final da classificação.

10.2 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e na Lei Complementar 0043 de 2012, no que couber.

10.3 O contrato administrativo de trabalho terá validade de até a homologação do concurso público para tais funções.

10.4 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de São Domingos, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

São Domingos/SC, 17 de novembro de 2021.

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

Cronograma:

Inscrições: _____ de 18 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2021.

Resultado preliminar: _____ 24 de novembro de 2021

Recursos: _____ de 48 horas a contar da publicação

Resultado Final: _____ 27 de novembro de 2021.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
(sem abreviaturas – letra de forma)			
Nacionalidade:	Data de Nascimento:		
Idade: _____	Estado Civil: _____	Sexo: _____	Nº de filhos: _____
Local de nascimento:	UF:	Identidade:	
Endereço:		nº	
Bairro:	Cidade:		UF:
CPF:	Portador de Deficiência: () sim() não	
Telefone residencial:	Telefone para recado:		
Documentos entregues: () cópia da Carteira de Identidade () cópia do CPF () cópia de Comprovante de Residência () documentação curricular () cópia CNH () carteira de trabalho e previdência social (CTPS)			
São Domingos/SC, __, de _____ de _____			
Assinatura do Candidato		Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição	

ANEXO II ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____ CPF: _____ 1.3. RG: _____
1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____ 1.6. Nascimento: ____ / ____ / ____ 1.7. Nacionalidade: _____ 1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____
1.10. E-mail: _____ 1.11. Telefone Residencial/Celular: _____ 1.12. Endereço: _____
Cidade: _____
QUALIFICAÇÕES CONFORME EDITAL

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital n. _____/2021, realizado para o provimento de função temporária à Prefeitura Municipal de São Domingos/SC.

Eu, _____, (identificação obrigatória), portador do documento de identidade n. _____ de

_____, com inscrição realizada sob expediente n. _____ no Processo Seletivo Simplificado n. ____/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de São Domingos, para função temporária em caráter

emergencial de _____ designada coordenadora do certame.
A decisão objeto da contestação é
apresento recurso junto a Comissão

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Domingos/SC, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO
